



Modelo Criminal

CERTIDÃO 2026.6641426.788-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - ações privativas das Varas Criminais;

II - ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - ações de Combate ao Crime organizado;

VI - ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - inquéritos Policiais Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar (informação certificada somente pelo Distribuidor da Capital),

Desde VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (22/07/2006 a 22/07/2026) dele(s)

CONSTA(M)

no nome de **CARLOS DE SOUZA GRAÇA ARANHA** e CPF: 002.256.627-95, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6641426.788-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:

Criminal

Processo: 0000001-43.2026.8.19.0042 A - 2ª Vara Criminal de Petrópolis - Classe: Representação Criminal/Notícia-crime/Queixa Crime - Assunto: Injúria (Art. 140 - CP)

Distribuição: 10/07/2026 - Ofício Registro: Distribuidor de Petrópolis

Carlos de Souza Graça Aranha (Querelado)

Sem qualificação anotada até esta data

Endereço: [REDACTED] - CEP: 25680-120 - Centro - Petrópolis - RJ - Referência: 105ª DP;

Outros processos encontrados: PROCESSO Nº 0825320-14.2025.8.19.0042, distribuído à 1ª Vara Criminal de Petrópolis em 30/12/2025; CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

- Injúria Simples - art. 140 / Difamação - art. 139 / Calúnia - art. 138; QUERELADO: CARLOS DE SOUZA GRAÇA

ARANHA; IDF [REDACTED] CRIMINAL - JURI PROCESSO Nº 0025442-65.2022.8.19.0042 A - distribuído à 1ª Vara

Criminal de Petrópolis em 19/12/2022 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - Assunto: Homicídio Qualificado

(Art. 121§2º - CP); CARLOS DE SOUZA GRAÇA ARANHA (TESTEMUNHA) - Processo cadastrado em 28/03/2023

Finalidade declarada pelo requerente: Fins eleitorais Exclusivo do TRE vedada a solicitação de pessoa física -

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL.

FERNANDO CAZARIM - Matr. 22572 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 22/07/2026 17:22:19

PETRÓPOLIS, 22 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Válido somente com o Código Identificador de Certidão - CIC.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.jus.br/CJ/certidaojudicial/validar?modelo=visualizar>

✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.

✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamentou a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços subjudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

✓ Os feitos de Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser

solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.